



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



DECRETO Nº 117/2017, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.

“Abre no Orçamento Municipal, crédito adicional suplementar autorizado pela Lei nº 2.566, de 08 de novembro de 2016, para o atendimento de despesas que especifica”.

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO, Prefeita do Município de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a autorização contida na Lei nº 2.566, de 08 de novembro de 2016;

Art. 1º- Fica aberto na Lei Orçamentária do exercício de 2017, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais), obedecendo-se a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.22 – Diretoria Municipal de Segurança Pública
Programação: 26.125.0031.2075 – Manutenção Atividades do Trânsito Urbano
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estadual – Vinculados
Ficha nº 669
Valor: R\$ 3.700,00

Art. 2º- O crédito aberto será atendido com os recursos decorrentes da anulação parcial da dotação sob a classificação:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.09 – Divisão de Merenda Escolar
Programação: 12.306.0010.2036 – Merenda Escolar Ensino Fundamental
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Ficha nº 260
Valor: R\$ 3.700,00

Art. 3º- Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, 23 de outubro de 2017.

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO
Prefeita Municipal

Registrado nesta Diretoria Administrativa e publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, na data supra.

NILTON MEIRELI
Diretor Administrativo

